DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO				
DECRETO		 	 	
220112101111		 	 	
PORTARIA				
PORTARIA - S	MA	 	 	

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 755/2024

"Dispõe sobre nomeação para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Monte Santo - BA, para o quadriênio 2024/2028, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 03/2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal n^{o} 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as eleições ocorridas no dia 1° de outubro de 2023, nas quais os eleitores do município, através do voto direto e facultativo, elegeram os representantes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028, conforme Resolução n° 08/2023 do CMDCA, homologando o resultado dos eleitos.

DECRETA:

- **Art. 1.º** Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares, com mandato para o quadriênio 2024 2028, com plenos poderes de competência e atribuições que lhe confere a Lei Municipal n^{o} 03/2010 de 10 de junho de 2010, os seguintes membros.
 - I. Conselheiros Titulares:
 - 1. ITALA MAYANE DIAS DE MOURA SILVA;
 - 2. ANA DARIA PEREIRA;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

- 3. ENIENE DE OLIVEIRA PASSOS;
- 4. JOVANIO DA SILVA SOUZA;
- 5. JOSEMAR CARDOSO DA SILVA.
- II. Conselheiros suplentes:
 - 1. CLAUDIA MARIA ALVES;
 - 2. EMILY NAJARA EVANGELISTA DA SILVA;
 - 3. MIRIAN CRUZ DOS REIS;
 - 4. MARCIA RAMOS MOURAE.
- **Art. 2.º** O Sr. Josemar Cardoso da Silva foi nomeado como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Monte Santo, aprovado em processo seletivo/eletivo como 1º suplente, na vaga deixada pelo conselheiro Erasmo de Almeida Silva em razão de sua renúncia.
- **Art. 3.º** O mandato dos Conselheiros Tutelares será do dia 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2027.
- **Art. 4.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 21 de fevereiro de 2024.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33



Silvania Silva Matos Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33

PORTARIA - SMA





PORTARIA Nº 017/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- **Art. 1.º** Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2024 de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de junho de 2023 (dição 2.203 pag. 8).
- **Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 21 de fevereiro de 2024

Vitória Souza Andrade Secretária Municipal de Administração Dec.nº540/2023